**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E**

**PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº 360, DE 9 DE JULHO DE 2013**

O Presidente do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - Inep, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Artigo 16 do Anexo I do Decreto 6.317 de 20 de dezembro de 2007, resolve:

Art. 1º - Nomear, para compor o Grupo de Trabalho de Avaliação da Educação Infantil, com o objetivo de desenvolver estudos e formular uma proposta para avaliação da educação infantil:

a) Diretoria de Avaliação da Educação Básica (DAEB) - INEP

Ticiane Bombassaro Marassi

Viviane Fernandes Faria Pinto

b) Diretoria de Estatísticas Educacionais (DEED) - INEP

Carla D´Lourdes do Nascimento

Cintia Moura de Almeida Antônio

c) Secretaria de Educação Básica - Ministério da Educação SEB/MEC

Marina Silvestre de Alencar

Rita de Cássia Freitas Coelho

d) Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

Adriana Regina de Melo Pimentel Müller

Maristela Carvalho Oliveira

e) Associação Nacional de Pesquisadores em Educação - ANPED

Dalila Andrade de Oliveira

Maria Letícia Nascimento

f) Associação Nacional pela Formação dos Profissionais da Educação - ANFOPE

Helena Costa Lopes de Freitas

Kátia Augusta Curado Pinheiro Cordeiro da Silva

g) União Nacional de Secretários Municipais de Educação - UNDIME

Márcia Adriana de Carvalho

Rose Cléia Farias Vigolo

h) União dos Conselhos Municipais de Educação - UNCME

Galdina de Souza Arrais

Marlene Dalla Pria Balejo

i) Movimento Interfóruns de Educação Infantil do Brasil - MIEIB

Mariete Félix Rosa

Marlene Oliveira dos Santos

j) Rede Nacional para a Primeira Infância - RNPI

Maria Thereza Marcílio

Vital Didonet

k) Confederação Nacional dos Trabalhadores de Educação - CNTE

Heleno Araújo Filho

Joel de Almeida Santos

l) Associação Brasileira de Avaliação Educacional – ABAVE

Maria Malta Campos

Nilma Fontanive

Art. 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pela Diretoria de Avaliação da Educação Básica - Daeb/Inep.

Art. 3º - O GT terá como atribuições:

a) Analisar, discutir e sugerir melhorias para o aprimoramento da proposta de Avaliação da Educação Infantil a ser delineada pela Comissão Assessora de Especialistas para avaliação da educação infantil;

b) Validar a proposta de avaliação da educação infantil apresentada pela Comissão Assessora de Especialistas;

c) Indicar pesquisadores e/ou instituições para compor a Comissão de Especialistas para avaliação da educação infantil, de acordo com o perfil a ser definido pelo Inep.

Art. 4° - Para cumprimento de suas atribuições, o Grupo de Trabalho contará com uma Comissão de Especialistas que terá como objetivo fornecer subsídios para o trabalho do Grupo de Trabalho. O GT poderá demandar a essa comissão informações necessárias para a realização do trabalho;

Art. 5° - O prazo para encerramento dos trabalhos é de 12 meses a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

**LUIZ CLAUDIO COSTA**

***(Publicação no DOU n.º 132, de 11.07.2013, Seção 2, página 22)***

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO**

**DA EDUCAÇÃO SUPERIOR**

CONSELHO CONSULTIVO DO PROGRAMA

DE APERFEIÇOAMENTO DOS PROCESSOS

DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO

DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**RESOLUÇÃO Nº 4, DE 10 DE JULHO DE 2013**

O Presidente do Conselho Consultivo do Programa de Aperfeiçoamento dos Processos de Regulação e Supervisão da Educação Superior - CC - PARES, órgão colegiado de assessoramento da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso VIII, do Regimento Interno do referido Conselho, aprovado pela Portaria nº 382, de 7 de maio de 2013, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º Fica instituída a Câmara Consultiva Temática – CCT de Revisão da Portaria Normativa MEC n° 40, de 12 de dezembro de 2007, com a finalidade de apreciar o marco legal da Regulação da Educação Superior e propor sugestões à reformulação da Portaria.

Art. 2º A Câmara Consultiva Temática - CCT de Revisão da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, será composta pelos seguintes membros representantes de órgãos e instituições atuantes na Educação Superior, definidos a partir de consultas realizadas junto ao CC- PARES:

Amândia Maria de Borba

Antonio Carbonari Neto

Gisele de Araujo Prateado Gusmão

Maria Rosa Guimarães Loula

Marta Wendel Abramo

Martonio Mont'Alverne Barreto Lima

Maurício Garcia

Pedro Carvalho Leitão

Rodrigo Capelato

Sara de Sousa Coutinho

Sueli Macedo Silveira

Tatiana de Campos Aranovich

Parágrafo único. Nos casos em que a complexidade dos trabalhos ensejar a elaboração de análises, relatórios e estudos aprofundados, poderão ser designados especialistas ad hoc para compor a Câmara Temática.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará sob a responsabilidade conjunta dos membros Tatiana de Campos Aranovich e Maurício Garcia, respectivamente titular e suplente.

Art. 4º A Câmara Consultiva Temática reunir-se-á preferencialmente por meios virtuais e presencialmente sempre que necessário, mediante a convocação da Coordenação.

Parágrafo único. Os membros da Câmara Consultiva Temática deverão elaborar plano de trabalho e respectivo cronograma.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**ADALBERTO DO RÊGO MACIEL NETO**

***(Publicação no DOU n.º 132, de 11.07.2013, Seção 2, página 23)***